PROJETO DE LEI Nº 2817, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Suplementa verba orçamentária por excesso de arrecadação no valor de R$ 25.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado suplementar verba orçamentária por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2024, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO:	07 -	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE:	02 -	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	3216 -	MANUTENÇÃO PIAPS - SOCIODEMOGRÁFICO	
3.3.3.90.30.00.000000	-	Material de Consumo	R$ 10.000,00
	3226 -	MANUTENÇÃO PIAPS - SOCIODEMOGRÁFICO	
3.3.3.93.32.00.000000	-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 10.000,00
	3225 -	MANUTENÇÃO PIAPS - SOCIODEMOGRÁFICO	
3.3.3.93.30.00.000000	-	Material de Consumo	R$ 5.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI Nº 2817, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Poder Executivo Municipal propõe, através do presente Projeto de Lei, a suplementação por excesso de arrecadação, pois o Município recebeu através da portaria SES nº 1099/2023 o valor de R$ 5.000,00 para ampliação e qualificação do Diagnóstico e da prevenção do HIV/Aids, da Sífilis e das Hepatites virias. Neste sentido vamos ampliar a testagem rápida na população e realizar campanhas de conscientização com foco nas doenças citadas.

Também recebemos o valor de R$ 20.000,00 através da portaria SES nº 1097/2023 e o recurso será para capacitação e qualificação das equipes no tocante a realização, registro e estratificação da Avaliação Multidimensional da Pessoa Idosa.

Pelo exposto, encaminhamos o Projeto de Lei Nº 2817, para a apreciação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br